

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EDIFÍCIO OURINVEST

CNPJ nº 06.175.262/0001-73

Código ISIN nº BREFFOCTF004

Código de Negociação na BM&FBOVESPA “EDFO11B”

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Aos Senhores Quotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EDIFÍCIO OURINVEST (“Fundo”),

Conforme detalhado na convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2016, a administração do Fundo convida os Quotistas a se reunirem em assembleia a fim de deliberar acerca a escolha de empresa de auditoria independente para auditar as demonstrações financeiras do Fundo pelos próximos 05 (cinco) exercícios sociais consecutivos, período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 21, inciso VI do Regulamento do Fundo.

Considerando a necessidade de rotatividade dos auditores independentes, esclarecemos que a PricewaterhouseCoopers não prestará mais o serviço de auditoria das demonstrações financeiras ao Fundo, a teor do artigo 31 da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, o qual prevê que os auditores independentes não podem prestar serviços para um mesmo fundo, por prazo superior a 05 (cinco) anos consecutivos.

Desta forma, informamos que foram apresentadas propostas pelas seguintes empresas de auditoria independente, as quais serão melhor detalhadas em sede de Assembleia:

- Crowe Horwath Bendoraytes & Cia
- Deloitte Touche Tohmatsu
- KPMG Auditores Independentes
- Lopes Machado Auditores - Independent Member of BKR International

Por fim, propõe o Administrador a contratação da empresa que apresentou a proposta de menor valor, qual seja a Crowe Horwath Bendoraytes & Cia.

Sendo o que nos cumpria, permanecemos à disposição de V.Sas. para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.